



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC

PORTARIA GASEC/SEFAZ Nº 695/2003

Teresina, 11 de agosto de 2003.

Altera dispositivos da Portaria GASEC nº 566/95, de 23 de outubro de 1995, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial para diferimento do pagamento do ICMS exigido antecipadamente.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso V, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989,

CONSIDERANDO, ainda no Decreto nº 9.405, de 29 de setembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 4º da Portaria GASEC nº 566/95, de 23 de outubro de 1995, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial para diferimento do pagamento do ICMS exigido antecipadamente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....
"

h) inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual.

II – cancelamento do Regime Especial, na hipótese de, efetuada a suspensão do benefício, o contribuinte não regularizar sua situação dentro de 30 (trinta) dias, sanando as causas que lhe deram origem.

§ 1º. O Regime Especial suspenso na forma do inciso I deste artigo, será restabelecido, tão logo sejam cessadas as causas que deram origem à suspensão.
"

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso VIII ao art. 14 da Portaria nº 566/95, de 23 de outubro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 14.....
"

VIII – que não seja usuário de Processamento Eletrônico de Dados – PED.
"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2003.

WALBER SILVA
Secretário da Fazenda